

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia – CEP: 13.780-000, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º Aditivo** ao Edital Nº 002/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art.1º Fica retificado o **ANEXO I EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, especificamente no que se refere a carga horária do emprego **Terapeuta Ocupacional**, conforme segue:

COD	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR*	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
059	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia, Ocupacional; Registro no Conselho – CREFITO -SP	01	01	-	-	20 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 2190.65+ insalubridad e (40% do salário mínimo nacional)

Art.2º. Fica retificado a **ANEXO III PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, especificamente no que se refere ao **emprego Biomédico**, conforme segue:

BIOMEDICO

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; Cumprir atos, normas, ordem de serviços, instruções e portarias apresentadas por seus supervisores; Cumprir normas de boas práticas; comunicar se; Cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho; Prestar assistência ao paciente; Realizar coleta de material para realização de exames laboratoriais dos pacientes; Realizar exames laboratoriais; demonstrar competências pessoais; Realizar análises clínico-laboratoriais nas áreas de Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Uranálise, Controle de Qualidade, Gasometria, Radioimunoensaio e áreas similares nos âmbitos de unidades de pronto atendimento e hospitalar; realizar exames de laboratório necessários ao diagnóstico das doenças; atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; serviços de hemoterapia; realizar todos os procedimentos técnicos de banco de sangue, análises de tipagem sanguínea, provas de incompatibilidade, pesquisa de parasitas, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados do mesmo modo, assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades; programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, elaborando pareceres técnicos e laudos; organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos; participar da equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine; notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em

programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do supervisor imediato.

Art.3º. Fica retificado o **ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DE EMPREGO**, especificamente no que se refere ao **CUIDADOR DE SAÚDE**, conforme segue:

<p>CUIDADOR DE SAÚDE</p>	<p>Auxiliar na higiene pessoal (banho, troca de fraldas, cuidados com pele e cabelo) Cuidar da higiene bucal e da troca de roupas, Estimular e auxiliar na mobilidade e exercícios físicos simples. Auxiliar na alimentação (dar comida ou preparar refeições simples conforme a dieta) Observar dificuldades na alimentação e relatar ao responsável técnico. Oferecer medicamentos conforme prescrição médica (sob supervisão). Observar efeitos colaterais e comunicar qualquer anormalidade. Verificar sinais vitais (temperatura, pressão arterial, glicemia, etc., se treinado). Observar mudanças no comportamento ou condição física. Comunicar intercorrências ao enfermeiro, responsável. Acompanhar o paciente em consultas, exames ou passeios.</p> <p>Estimular a autonomia dentro dos limites da pessoa assistida. Registrar informações relevantes sobre o cuidado prestado. Colaborar com a rotina da casa ou instituição, respeitando normas sanitárias.</p>
---------------------------------	---

Divinolândia/SP, 09 de julho de 2025

Art.4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 002/2025.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

Superintendente do CONDERG